

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária de Acidentes Pessoais Coletivo para os empregados de provimento efetivo e recrutamento amplo.

PROCESSO INTERNO N°: 434/2019 – ECM: 78878.

ESCLARECIMENTO 07

ENVIADO VIA E-MAIL EM 13/12/2019 10:41

Prezada Comissão,

A

interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar *ESCLARECIMENTOS* sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

PERGUNTA 02: A seguradora não emite apólices para cada segurado, a eles são emitidos somente os Certificados Individuais. Órgão está ciente e de acordo com essa prática?

PERGUNTA 03: Por favor informar se a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE** está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro

PERGUNTA 04: O percentual de impostos a ser retido **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE** será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

PERGUNTA 05: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

PERGUNTA 06: Favor informar o último índice de reajuste aplicado ao contrato atual.

PERGUNTA 07: Este órgão contratante está ciente que, em caso de Invalidade Permanente Total ou Parcial por Acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

PERGUNTA 08: Por favor informar se o pagamento da fatura referente à prestação de serviços do objeto desta licitação poderá ser realizado através de boleto bancário.

PERGUNTA 09: Será aceita a carência de 2 anos em caso de suicídio, conforme Código Civil?

PERGUNTA 10: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

PERGUNTA 11: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

PERGUNTA 12: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

PERGUNTA 13: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

PERGUNTA 14: Qual o valor pago da última fatura?

PERGUNTA 15: Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

PERGUNTA 16: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

PERGUNTA 17: Qual o faturamento mensal e anual estimado para o certame?

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

RESPOSTAS:

Conforme área técnica:

1. Sim;
2. Sim, sendo que os certificados individuais deverão ser disponibilizados conforme previsto no edital;
3. A CODEMGE não é isenta de IOF e esta informação foi prestado no termo de referência que é parte integrante do edital;
4. Sim. Entendimento correto;
5. Não há previsão de reajuste, sendo que o equilíbrio econômico financeiro somente poderá ser efetuado conforme está previsto no Art. 81, Inciso VI, da Lei 13.303/16, bem como está normatizado no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE:

Art. 198. A CODEMGE e a Contratada, independentemente de previsão contratual, têm direito à revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a ser realizado mediante revisão de preços, quando, durante a vigência do contrato:

*I - Sobreirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio; ou
II - Houver a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.*

Parágrafo único. A CODEMGE poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da

redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à Contratada apresentar as informações solicitadas.

6. Não há previsão de reajuste conforme detalhado no termo de referência que é parte integrante do edital;
7. Cientes;
8. Sim;
9. Sim;
10. Não. As novas inclusões devem atender ao edital tão logo o empregado seja admitido e qualquer recusa deverá ser devidamente fundamentada conforme o que está previsto;
11. Não há segurados inativos;
12. O número de segurados está devidamente detalhado em listagem anexa ao edital;
13. A informação está claramente informada no edital;
14. Conforme informação constante no termo de referência que é parte integrante do edital, o prêmio da apólice vigente é variável e é calculado pela utilização mensal, sendo que se trata de uma apólice por averbação e tem como base o prêmio de R\$1,11 por dia utilizado por empregado. Esta forma de contratação não será mais utilizada. Portanto, a Companhia deixará de contratar cobertura por acidentes pessoais por demanda em viagem e passará a ter uma apólice de cobertura de AP Coletivo para todo o grupo segurado para todo o ano, independentemente de haver viagem a trabalho ou não. Ademais, a contratação por meio do Pregão 90/19, será a primeira com grupo segurado total para cobertura anual;
15. Conforme supracitado, a contratação por meio do Pregão 90/19 será a primeira com grupo segurado total para cobertura anual;
16. Não há registro de sinistros nos últimos 36 meses, conforme já informado no edital;
17. O valor de referência é sigiloso, conforme disposição legal Art.34 da Lei 13.303/16.

ESCLARECIMENTO 08

ENVIADO VIA E-MAIL EM 13/12/2019 16:55

Prezado Pregoeiro,

-----, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1)** Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?
 - 2)** Qual o número de segurados da última fatura quitada?
 - 3)** Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?
 - 4)** Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?
 - 5)** Qual a o valor do prêmio individual cobrado na última apólice contratada?
 - 6)** Qual a seguradora que detém atualmente a apólice?
 - 7)** Qual o valor estimado para esta contratação?
 - 8)** Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?
 - 9)** Verifica-se que o edital faz menção a assinatura do contrato. Ocorre que não consta no instrumento convocatório em análise a minuta do contrato a ser firmado entre este órgão e a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame. Qual será o instrumento que formalizará a relação entre a contratante e a seguradora a ser contratada? A respectiva minuta será previamente disponibilizada aos interessados?
 - 10)** Além disso, o referido instrumento poderá ser assinado de forma não presencial, com o envio por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas da contratada e posterior devolução à contratante, já que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e ainda que os seus executivos possuem muitos compromissos diários?
- Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

RESPOSTAS:

Conforme área técnica:

1. Conforme informação constante no termo de referência que é parte integrante do edital, o prêmio da apólice vigente é variável e é calculado pela utilização mensal, sendo que se trata de uma apólice por averbação e tem como base o prêmio de R\$1,11 por dia utilizado por empregado. Esta forma de contratação não será mais utilizada. Portanto, a Companhia deixará de contratar cobertura por acidentes pessoais por demanda em viagem e passará a ter uma apólice de cobertura de AP Coletivo para todo o grupo segurado para todo o ano, independentemente de haver viagem a trabalho ou não. Ademais, a contratação por meio do Pregão 90/19, será a primeira com grupo segurado total para cobertura anual.
2. O número de segurados está devidamente detalhado em listagem anexa ao edital;
3. Conforme supracitado, o prêmio pago era variável.
4. Não houve alteração de coberturas e capital segurado contratados na apólice anterior.

5. Informação prestada acima.
6. Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul, conforme já informado no edital.
7. O valor de referência é sigiloso, conforme disposição legal Art.34 da Lei 13.303/16.
8. 30/06/2020.
9. A apólice é instrumento que formaliza a relação contratual entre as partes. Portanto, não há contrato.
10. As condições de emissão e disponibilização da apólice estão claramente descritas no edital

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2019.

Ricardo Augusto Oliveira Santos
Pregoeiro